



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

10ª - ATA DA SESSÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES I E II DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 90156/2024/COESP/SUPEL/RO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 08h00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela designados pela Portaria nº 200 de 12 de agosto de 2025, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder ao recebimento de diligências de documentos dos interessados, e análise dos documentos de envelope 1 (documentação de credenciamento) e envelope 2 (documentação de habilitação), relativamente à **Chamamento Público 90156/2024/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0004.006407/2023-13**, cujo objeto é o credenciamento e posterior contratação de instituições financeiras, a fim de prestarem serviço bancário de arrecadação das guias de pagamento das taxas de vistoria veicular ao Corpo de Bombeiros, emitidas pelo DETRAN, através das suas agências e outros meios de pagamento disponíveis pelo sistema de serviços bancários, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos via e-mail: coesp.supel@gmail.com, os documentos das seguintes empresas:

II - DA EMPRESA QUE ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO:

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.***.***/****-04	E-MAIL 0062565523 0062565622 0062754043

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

Na data aprazada, esta Comissão Especial de Licitação procedeu ao recebimento do e-mail enviado pela interessada, contendo a documentação exigida para participação no certame.

Em conformidade com o previsto no instrumento convocatório, deu-se início à análise dos documentos apresentados, com o objetivo de verificar sua regularidade frente às disposições legais, regulamentares e às exigências editalícias. Durante o exame, constatou-se a necessidade de complementação documental por parte da licitante.

Em observância ao disposto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no exercício das prerrogativas conferidas à Administração Pública, especialmente quanto à garantia da regularidade, da transparéncia e da estrita observância dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, faz-se necessária a realização de diligência complementar. A descrição da diligência necessária, com a identificação da licitante e a especificação do(s) documento(s) que requer(em) complementação ou esclarecimento, apresenta-se a seguir.

IV - DA DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL E DO RESPECTIVO PRAZO:

EMPRESA/ CNPJ	DOCUMENTO DILIGENCIADOS
CAIXA ENCONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.***.***/****-04	-Comprovante de proposta, conforme o item 22.2. e seus subitens a, b e c. (0054887286)

A comissão estabelece o prazo de **05 (cinco) dias úteis para o atendimento da diligência**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente Ata.

V - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, é, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5º da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparéncia na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade CBM, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a CBM**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

VI - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Concluídos os trabalhos, informa-se que será dada a devida publicidade dos atos praticados neste credenciamento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação lavrou a presente Ata, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações em Porto Velho - RO, 26 de agosto de 2025, às 08h:30min.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Licitações - COESP

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA
Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP

HIAGO MACIEL MORATO
Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP

JÚLIA NUNES MARTINS
Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 26/08/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO, Membro**, em 26/08/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA NUNES MARTINS, Membro**, em 26/08/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Alves Da Silva Gama, Membro**, em 26/08/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Membro**, em 26/08/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063557821** e o código CRC **AE41A085**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0004.006407/2023-13

SEI nº 0063557821